



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES



EDITAL Nº 09/2025 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE MONITOR DE ENSINO E CADASTRO RESERVA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR UNIENEM VINCULADO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS – PROFID.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público o edital para monitores de ensino de matemática, e formação de cadastro reserva para o Projeto de extensão Cursinho Pré-vestibular UniENEM, que está vinculado ao **Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID)**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se à **SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO DE MATEMÁTICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para o Projeto de extensão Cursinho Pré-vestibular UniENEM vinculado ao Profid.

O Processo Seletivo visa seleção e a formação de cadastro reserva para monitores de ensino que atuarão ministrando aulas no cursinho pré-vestibular durante o turno da tarde no ano de 2025.

O Programa está cadastrado no SIGAA sob o número PG 001-2022, vinculado à Coordenação do Curso de Letras Libras-Português.

O processo seletivo terá validade até o mês de novembro do corrente ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Programa.

O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do Profid, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.

O público-alvo são discentes de graduação do curso de **Licenciatura em Matemática, Biologia, Química e Física** vinculados à UNIFAP.

Esta seleção é destinada ao preenchimento de cadastro reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária do projeto e/ou abertura de nova vaga.

O cadastro reserva será válido durante a vigência deste Edital. Caso não seja convocado, o(a) discente poderá se inscrever novamente em edital subsequente.

2. DO PROGRAMA PROFID

São objetivos do **Profid**: promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a

comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

São requisitos para concorrer à vaga:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAP.
- b) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

O(a) bolsista selecionado (a) desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Programa, sendo de inteira responsabilidade do coordenador do projeto de extensão Cursinho Pré-vestibular UniENEM sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01 de julho de 2025
2	Prazo para impugnação do edital	02 e 03 de julho de 2025
3	Período de inscrições	04 a 14 de julho de 2025
4	Inscrições homologadas	14 de julho de 2025
5	Prazo de recurso sobre as inscrições homologadas	14 a 16 de julho de 2025
6	Lista final das inscrições homologadas em ordem classificatória da fase documental (1ª fase) com horário da entrevista (2ª fase). Convocação para entrevista.	18 de julho de 2025
7	Entrevista	22 e 23 de julho de 2025
8	Resultado preliminar	25 de julho de 2025
9	Prazo para interposição de recursos	28 e 29 de julho de 2025
10	Resultado Final	30 de julho de 2025
11	Início das atividades	01 de agosto de 2025

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **9h00 e finaliza às 23h59** do período **constante no item 4.1**.

5.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> ou <https://forms.gle/8fDAYNDFw551qy8K7> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Histórico de graduação da licenciatura;
- f) Carta de intenção identificada.

5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.

5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/depla/>, conforme Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 A seleção para monitores administrativo-pedagógicos do **Projeto Cursinho UniENEM** seguirá as seguintes fases:

6.1.1 **Documentação com análise do histórico e Carta de Intenção** (1ª fase). Critérios:

- a. A documentação deverá estar em consonância com as exigências do edital, conforme o item 5.3 deste edital;
- b. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;
- c. Estar regularmente matriculado no semestre letivo em vigência.
- d. Ao candidato para monitor de ensino é obrigatória ter cursado e ter aprovação na disciplina de Didática Geral, ou estar cursando a referida disciplina no semestre em vigência..
- e. Nota 5,0 pontos para apresentação de toda a documentação + 5,0 pontos na análise da Carta de intenção, totalizando 10,0 (dez) pontos na

1ª fase.

f. Os critérios a, b,c e d, são eliminatórios.

6.1.2 **Entrevista (2ªfase).** A entrevista para candidatos do Projeto Cursinho UniENEM seguirá os seguintes procedimentos, além dos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital:

6.1.2.1O estudante será entrevistado individualmente por membros do projeto, conforme o horário informado na lista, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos. O objetivo dessa fase é aferir a afinidade do candidato com a área de atividade do projeto. (Eliminatória e Classificatória) - nota 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos

6.1.2.2 A partir das informações da carta de intenção o/a candidato/a deverá apresentar segurança e clareza na exposição da entrevista.

6.5 Será formada uma banca de seleção composta por 02 (dois) membros vinculados ao projeto.

6.6 As entrevistas ocorrerão no período conforme o cronograma no item 4.1, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>.

6.6 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para a coordenação do Profid.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerada classificada para a 2ª fase a pessoa candidata que obtiver a pontuação acima de 5,0 (cinco) pontos na análise da Entrega de documentos e Carta de Intenções. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas alcançadas, considerando-se para a Nota Final (NF) a equação base a seguir: $NF = N1F + N2F/2$.

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade.

7.3 O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as fases de seleção.

7.4 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será considerado INAPTO(A).

7.5A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.1.

8. DOS RESULTADOS

O DEPLA publicará em sua página (<https://www2.unifap.br/depla/>) conforme o cronograma descrito no item 4.1 deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Desclassificado” e “Inapto”

Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos na Nota Final (NF).

Serão considerados “inaptos” os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo com o cronograma descrito no item 4.1 deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá enviar um e-mail para unienem@unifap.br e anexar os comprovantes que julgar necessários com justificativa plausível.

O DEPLA divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 4.1 deste edital.

Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a disponibilização orçamentária para o início da execução do projeto.

Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio à Educação e ao

Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas **ao Banco do Brasil (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa)**.

O valor da bolsa está informado no **Anexo I**.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do(a) monitor(a):

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação em licenciatura da Unifap.
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos no Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;
- h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- j) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- k) Participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- l) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- m) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- n) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- o) Participar de encontros pedagógicos e de capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- p) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- q) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- r) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- s) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Falta de disponibilidade da carga horária exigida;
- i) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.
- j) A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNCERN, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.
- k) O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.
- l) Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do UniENEM.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

Macapá-AP, 01 de julho de 2025



Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira
Diretor do DEPLA
Portaria nº 0391/2024



Prof. Me. Melque Lima
Coordenador Geral do PROFID



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO DO CURSINHO
PRÉ-VESTIBULARUNIENEM**

E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
unienem@unifap.br	R\$ 500,00	CR	Discentes da UNIFAP, regularmente matriculados no curso de licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Física da UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO II

FREQUÊNCIA PARA A ENTREVISTA – 2ª fase

Nº	CANDIDATO (A)	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo avaliador (a)
1. Uso adequado das estruturas gramaticais;	1,5	
2. Vocabulário preciso e adequado ao contexto;	1,5	
3. Conhecimento sobre a área que vai atuar;	2,0	
4. Elaboração correta da carta de intenção;	1,5	
5. Capacidade para atuar no Projeto;	1,5	
6. Conhecimentos pedagógicos, teóricos e práticos para o ensino-aprendizagem.	2,0	
Pontuação Máxima:	10,0	
Pontuação Obtida		